

**EDITAL N° 002/2021 – UERN/PROEX
SELEÇÃO DE BOLSA INTERNA DA PROEX**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PROEX), no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a seleção de bolsa de extensão interna.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Serão selecionados 02 (dois) discentes da graduação da UERN para desenvolver atividades junto a Programas, Projetos, Grupos Institucionalizados e processos das Políticas de Extensão, ligados direta ou indiretamente à Pró-Reitoria de Extensão da UERN.
- 1.2. O candidato selecionado por este Edital deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contra turno da graduação cursada, devendo escolher entre os turnos matutino ou vespertino.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas **02 (duas)** vagas nas modalidades: **PROGRAMADOR VISUAL** e **MÚSICA**.
- 2.2. Os candidatos selecionados irão exercer as suas atividades junto à Diretoria de Educação, Cultura e Artes da Pró-Reitoria de Extensão da UERN
- 2.3. Requisitos:
 - 2.3.1. Para o candidato à vaga de **PROGRAMADOR VISUAL**
 - 2.3.1.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Comunicação social; possuir conhecimento e experiência nos softwares de edição de imagens e edição de pequenos vídeos para publicação nas redes sociais da PROEX.
 - 2.3.2. Para o candidato à vaga de **MÚSICA**
 - 2.3.2.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação em Música da UERN e possuir conhecimento musical e habilidades de ensino com violão, flauta doce e coral infantil.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. **PROGRAMADOR VISUAL**: desenvolver programação visual das ações de extensão institucionalizadas na PROEX e dos projetos de comunicação desenvolvidos por essa Pró-reitoria, tais como folder, banner, outdoor, capa de revista, cartão de visita, camisa, entre outros; auxiliar no processo de editoração da revista e periódico da PROEX; criar identidades visuais; editar pequenos vídeos para publicação em redes sociais e demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX; participar de reuniões de planejamento da DECA; auxiliar os projetos e ações da PROEX no desenvolvimento de material de divulgação; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX dentro de sua competência formativa.
- 3.2. **MÚSICA**
 - 3.2.1. Planejar, desenvolver e executar ações de extensão voltadas para o ensino musical (violão, flauta doce, coral infantil) realizados pela DECA/PROEX/UERN; participar de reuniões de planejamento da DECA; auxiliar nos projetos de extensão no tocante ao desenvolvimento de ações de música; atuar em demais atividades que forem demandadas pelos gestores da PROEX dentro da sua competência formativa.

4. DA REMUNERAÇÃO

- 4.1. A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de **março a junho de 2021**.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições da seleção deverão ser realizadas no período de 12 a 19 de fevereiro de 2021, por meio on-line no endereço eletrônico deca.proex@uern.br contendo a seguinte **documentação em PDF e na seguinte ordem**:
 - 5.1.1. Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e com assinatura digital, disponível em: http://www.uern.br/controladepaginas/2021/arquivos/6205anexo_i_e_ii.zip

- 5.1.2. Cópia de documento de identificação com foto: RG ou Carteira Nacional de Habilitação;
- 5.1.3. Cópia do CPF;
- 5.1.4. Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- 5.1.5. Cópia do comprovante de conta-corrente, somente do **Banco do Brasil**, em nome do titular da bolsa. **(Não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001).**
- 5.1.6. Cópia do Currículo (Lattes ou Vitae) acompanhado de documentos comprobatórios (certificados);
- 5.2. Os candidatos não poderão estar em débito com a Secretaria de Tributação do RN, a Receita Federal do Brasil e nem a Justiça Trabalhista.
 - 5.2.1. Link para consulta da SET/RN: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>
 - 5.2.2. Link para consulta da SRFB: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>
 - 5.2.3. Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>
- 5.3. Ao ser selecionado, o aluno deve obrigatoriamente:
 - 5.3.1. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;
 - 5.3.2. Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN;
 - 5.3.3. Possuir conta corrente exclusivamente do Banco do Brasil de titularidade do discente.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção ocorrerá seguindo as etapas: **Análise do Currículo**, com caráter classificatório e com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; e **Entrevista (on-line)** com caráter classificatório e eliminatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 6.2. A Entrevista ocorrerá de forma on-line (via *Google Meet*), no dia **23 de fevereiro de 2021, no período da manhã, a partir das 09 horas.**
- 6.3. No dia **22 de fevereiro de 2021**, cada candidato receberá em seu e-mail (conforme informado na Ficha de Inscrição), o horário da sua entrevista.
- 6.4. O link de acesso ao *Google Meet* será enviado para o e-mail do candidato no dia **23 de fevereiro de 2021**, com **10 minutos de antecedência** ao horário estabelecido para a entrevista. Em caso de não recebimento do e-mail, o candidato deve enviar e-mail para deca.proex@uern.br para se informar sobre o horário da entrevista.
- 6.5. A Entrevista versará sobre temas afins da respectiva modalidade com os seguintes critérios de análise: articulação na formulação de ideias; clareza e objetividade nas respostas; domínio teórico sobre os questionamentos levantados; disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, além de criatividade e iniciativa.
- 6.6. Serão consideradas apenas as informações devidamente comprovadas através de certificados, declarações, diplomas ou similares.
- 6.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato buscar informações sobre sua entrevista, não cabendo recurso para os casos de não recebimento do e-mail.
- 6.8. O candidato que obter **menos de 06 (seis) pontos** na Entrevista será **desclassificado**.
- 6.9. A **Análise de Currículo** terá pontuação atribuída da seguinte forma:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Participação em cursos, palestras, seminários, congressos, apresentação de trabalhos, premiações e publicações em periódicos, revistas, jornais ou outros na área objeto da seleção.	0,5 pontos por item (Máximo de 3,5 pontos)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de trabalho remunerado ou voluntário exercendo atividades inerentes à área objeto da seleção, através de vínculo empregatício ou estágio curricular.	0,5 pontos para cada mês de trabalho (Máximo de 3,5 pontos)
PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES EXTENSIONISTAS	Participação em programas, projetos, cursos, eventos ou prestação de serviços extensionistas.	0,5 pontos por semestre letivo (Máximo de 3,0 pontos)

6.10. A **Entrevista** terá pontuação atribuída da seguinte forma:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Articulação na formulação de ideias, desenvoltura e objetividade nas respostas.	2,0
Domínio teórico/técnico sobre a vaga objeto da seleção	3,0
Disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades	3,0
Criatividade e iniciativa	2,0

6.11. A nota final será a soma e divisão aritmética das duas etapas: Currículo e Entrevista.

6.12. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a **NOTA FINAL**.

6.13. Em caso de empate, a banca de seleção levará em consideração os seguintes critérios para desempate (nessa ordem): Maior nota na Análise Currículo; maior nota na Entrevista; e candidato com maior idade.

7. DO RESULTADO PARCIAL

7.1. O resultado parcial será divulgado dia **24 de fevereiro de 2021** no link <http://proex.uern.br/default.asp?item=2021> cabendo **interposição de recursos até 24 horas após a divulgação do resultado**, através do preenchimento de formulário próprio (Anexo II, disponível em: http://www.uern.br/controledepaginas/2021/arquivos/6205anexo_i_e_ii.zip) e envio para o e-mail: deca.proex@uern.br

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado até o dia **26 de fevereiro de 2021** no link <http://proex.uern.br/default.asp?item=2021>.

9. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições	12 a 19/02/2021	Endereço eletrônico: deca.proex@uern.br
Divulgação do horário das Entrevistas	22/02/2021	Envio para o e-mail dos candidatos
Disponibilização do link de acesso ao <i>Google Meet</i>	23/02/2021	Envio para o e-mail dos candidatos com 10 min de antecedência antes da entrevista
Entrevista	23/02/2021	<i>Google Meet</i>
Divulgação do Resultado parcial	24/02/2021	Página da PROEX
Interposição de recursos	Até 24 horas após a publicação do resultado parcial	Endereço eletrônico: deca.proex@uern.br (por meio do formulário no Anexo II)
Divulgação do Resultado	26/02/2021	Página da PROEX e JOUERN
Início das atividades	01/03/2021	-----

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 10.2. Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos, conforme avaliação do Pró-Reitor;
- 10.3. A PROEX poderá cancelar a bolsa nos seguintes casos:
 - 10.3.1. A não entrega da documentação exigida neste edital dentro do prazo estabelecido;
 - 10.3.2. Quando o discente não seja capaz de executar as funções a ele atribuídas ou por motivo de insubordinação ou conduta inadequada;
 - 10.3.3. Comprovação de eventual fraude;
 - 10.3.4. Em caso de afastamento do discente por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo quando justificado por atestado médico.
 - 10.3.5. Em todos os casos descritos nos itens “a”, “b”, “c” e “d” será convocado o próximo candidato, respeitando a ordem de classificação.
 - 10.3.6. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 12 de fevereiro de 2021.



Emanuel Márcio Nunes
Pró-Reitor de Extensão da UERN